

---

# Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa



**2022**

---

Assessoria de Gestão Estratégica / Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

# Sumário

---

<b>03</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>
<b>04</b>	<b>MÉTODO</b>
<b>04</b>	<b>Princípios</b>
<b>05</b>	<b>Delimitação do Inventário</b>
<b>05</b>	<b>Limites Organizacionais</b>
<b>05</b>	<b>Limites Operacionais</b>
<b>06</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</b>
<b>06</b>	<b>Especificação de Gases de Efeito Estufa</b>
<b>07</b>	<b>Período Inventariado</b>
<b>07</b>	<b>Metodologia de cálculo e fatores de emissão</b>
<b>08</b>	<b>RESULTADOS DO INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GEE</b>
<b>09</b>	<b>Escopo 1</b>
<b>10</b>	<b>Escopo 2</b>
<b>12</b>	<b>Escopo 3</b>
<b>15</b>	<b>RESUMO DAS EMISSÕES DO TRT DA 15ª REGIÃO</b>
<b>19</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>

---

# Apresentação

As mudanças climáticas, causadas principalmente pelas emissões dos Gases de Efeito Estufa (GEE), são fenômenos críticos que afligem a humanidade. Conhecer o perfil das emissões, a partir do diagnóstico garantido por inventários, permite a qualquer organização dar o passo seguinte: estabelecer estratégias, planos e metas para redução e gestão das emissões de GEE, engajando-se na solução desse enorme desafio para a sustentabilidade global.

Nesse contexto, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região apresenta o **Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa**, tendo como referência o ano de 2022. O documento é uma ferramenta de gestão para avaliar o impacto dos esforços de mitigação das emissões desses gases, pois fornece informações fundamentais para que sejam priorizadas atividades e elaboradas estratégias mais eficientes visando o cumprimento da **Agenda 2030** da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como da **Resolução CNJ nº 400/2021**.



Nessa perspectiva, seguimos nossa Política de Responsabilidade Socioambiental, que se encontra alinhada aos **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da ONU e que fornece diretrizes para uma gestão eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos no âmbito do TRT-15.

## Método

A metodologia utilizada na elaboração dos inventários é a do *GHG Protocol*, uma iniciativa global que visa desenvolver e promover padrões e diretrizes para a contabilidade e gestão de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).

Essa metodologia fornece um conjunto de diretrizes e ferramentas para empresas, governos e outras organizações avaliarem e relatarem suas emissões de GEE de maneira consistente e transparente, sendo amplamente reconhecida e usada internacionalmente como uma estrutura para a contabilidade de emissões e inventários de GEE.

Em resumo, o **GHG Protocol** fornece uma estrutura confiável e padronizada para a medição, relato e gerenciamento das emissões de Gases de Efeito Estufa, permitindo que as organizações avaliem seu desempenho ambiental e implementem estratégias para reduzir sua pegada de carbono.

Para elaboração do inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa, o TRT-15 utilizou a ferramenta “GHG Protocol versão 2023.0.1” disponibilizada diretamente pelo Programa Brasileiro de GHG Protocol.

## Princípios

Os princípios de contabilidade de GEE devem ser aplicados à mensuração das emissões.

Neste inventário procurou-se atender a cinco destes princípios:

**Relevância:** Seleção de informações necessárias para que o inventário de GEE reflita as emissões de GEE da instituição e atenda às necessidades de tomada de decisão do TRT-15.

**Integralidade:** Inclusão de todas as fontes e atividades de emissão de GEE dentro do limite de inventário escolhido e justificativa de qualquer exclusão.



**Consistência:** Credibilidade nas metodologias para permitir comparações significativas de emissões ao longo do tempo.

**Transparência:** Divulgação de informações suficientes e apropriadas relacionadas às emissões de GEE e das devidas metodologias utilizadas.

**Exatidão:** Quantificação das emissões de GEE em valores próximos à realidade e redução das incertezas até o praticável.

## Delimitação do Inventário

### → Limites Organizacionais:

A organização responde por todas as emissões e/ou remoções de GEE quantificadas das instalações sobre as quais tenha controle operacional ou financeiro.

- **Organização controlada: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

### → Limites Operacionais:

Na contabilidade de emissões de GEE foram consideradas: a) as 8 circunscrições do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sediadas nos municípios de Araçatuba, Bauru, Campinas, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José dos Campos, São José do Rio Preto e Sorocaba. Na jurisdição, são 153 Varas do Trabalho e 04 postos avançados; b) o edifício-sede, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-927; c) o Fórum Trabalhista, situado na Avenida José de Souza Campos, 422, Nova Campinas, CEP: 13090-615; e d) a Sede Administrativa, localizada na Rua Conceição, 1080, Centro, CEP: 13015-081.



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**Nome fantasia:** Tribunal Regional do Trabalho

**CNPJ:** 03.773.524/0001-03

**Setor econômico:** Administração pública, defesa e seguridade social

**Subsetor:** Justiça

**Endereço:** Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-927 - Edifício Sede

**Quantidade de pessoas no corpo funcional:** 4.571

**Área Total do edifício Sede do TRT-15:** 2083,42 m<sup>2</sup>

**Responsável pela publicação do inventário:** Iara Cristina Gomes

**Informações institucionais:** Constituição Federal de 1988, Art. 111: **São órgãos da Justiça do Trabalho: II - os Tribunais Regionais do Trabalho.**

**Contato:** age.presidencia@trt15.jus.br

## **Especificação de Gases de Efeito Estufa - GEE:**

De acordo com as diretrizes do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), o inventário deve contemplar os referidos gases geradores de efeito estufa: dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxido nitroso (N<sub>2</sub>O), metano (CH<sub>4</sub>) e os gases fluorados (F-gases): hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>), hidrofluorcarbonos (HFCs) e perfluorocarbonos (PFCs).

Cada GEE possui um Potencial de Aquecimento Global, ou GWP, na sigla em inglês, associado, sendo a medida do quanto cada gás contribui para o aquecimento global. O GWP é um valor relativo que compara o potencial de aquecimento de uma determinada quantidade de gás com a mesma quantidade de CO<sub>2</sub>, ou seja, realiza uma equivalência de CO<sub>2</sub> (CO<sub>2</sub> e).

O Inventário do TRT-15 considerou as emissões de CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O e SF<sub>6</sub>, de acordo com as fontes de emissão mapeadas e a disponibilidade de dados.



## Período inventariado

O inventário de emissões de GEE do TRT-15 considerou as atividades e operações realizadas durante o ano de 2022.

**Contexto do período inventariado:** Em razão do abrandamento do cenário epidemiológico provocado pela pandemia da Covid-19 e em alinhamento com a Recomendação CGJT 2/2022 da Corregedoria Nacional de Justiça, que orientou o retorno ao trabalho presencial nos Tribunais Regionais do Trabalho, o TRT-15 publicou a Portaria GP-CR 2/2022, que restabeleceu integralmente as atividades presenciais nas unidades judiciárias e administrativas da Corte a partir de 11/04/2022, com exceção apenas aos servidores autorizados ao exercício do teletrabalho.

## Metodologia de cálculo e fatores de emissão

Um inventário de emissões deve ser estabelecido como um processo contínuo, que permita identificar o ponto de partida e a evolução dos esforços de redução de emissões de uma instituição ou de determinado território e aprimorar essas medidas progressivamente.

O TRT-15 utilizou a metodologia de cálculo fornecida pelo Programa **GHG Protocol**, com uso da ferramenta "GHG Protocol versão 2023.0.1", que contempla as fontes de emissões diretas e indiretas, especificadas nos 3 escopos de atuação.

**Escopo 1: Emissões diretas de GEE.** São aquelas provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela instituição.

**Escopo 2: Emissões indiretas de GEE de eletricidade.** Contabiliza as emissões da geração de eletricidade adquirida ou consumida pela instituição.



**Escopo 3: Outras emissões indiretas de GEE.** Essa categoria permite a abordagem de todas as outras emissões indiretas, ou seja, aquelas decorrentes das atividades da instituição que são produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela instituição.

O TRT-15 enquadra-se no setor: “Comercial ou Institucional”, para fins de aplicação dos fatores de emissão correspondentes à finalidade das atividades da organização.

O Programa Brasileiro **GHG Protocol** recomenda, quando aplicável, o relato de informações em duas subcategorias dos inventários de GEE: “Emissões de CO2 biogênico” e “Remoções biogênicas de CO2”.

**Emissões biogênicas:** algumas atividades antrópicas emitem CO2 por conta da transformação de estoques biológicos de carbono (vegetais, animais, entre outros). O carbono presente em tais estoques biológicos foi removido da atmosfera através da fotossíntese, logo estas emissões não possuem impacto adicional na concentração deste GEE na atmosfera. Por este motivo, as emissões de CO2 biogênico devem ser contabilizadas de maneira separada em relação às outras emissões de GEE, pois estas possuem impacto adicional nas concentrações de GEE na atmosfera.

## Resultados do Inventário de Emissões de GEE

**Nota:** utilizar a legenda para melhor compreensão das tabelas a seguir:

Legenda		x	-
	Não se aplica ao órgão no período inventariado	Não relatado no inventário, por inviabilidade de dados	Não foi identificado valor significativo



# Escopo 1

**Escopo 1:** Todas as fontes existentes dentro dos limites organizacionais estabelecidos são considerados emissões de escopo 1. A organização deve fazer um inventário de suas fontes de acordo com as categorias: combustão estacionária, combustão móvel, emissões fugitivas, tratamentos de efluentes e resíduos sólidos, e processos agrícolas.

**Resultados de emissão em Carbono Equivalente:** 2.207,544 tCO<sub>2</sub>e

**Resultados de emissão em Carbono Biogênico:** 120,647 tCO<sub>2</sub>

*Emissões de Escopo 1*

	Combustão estacionária	Combustão móvel	Emissões fugitivas	Total de emissões Escopo 1
CO <sub>2</sub> (t)	3,65	82,63	1,60	87,88
CH <sub>4</sub> (t)	-	0,05	-	0,05
N <sub>2</sub> O (t)	-	0,01	-	0,01
HFC (t)			1,10	1,10
PFC (t)			-	-
SF <sub>6</sub> (t)			-	-
NF <sub>3</sub> (t)			-	-
CO <sub>2</sub> e (t)	3,651	86,445	2.117,448	2.207,544
Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico (t)	-	120,647		120,647
Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico (t)				-

**Combustão estacionária:** queima de combustíveis para geração de energia, calor ou vapor, por equipamentos estacionários, por exemplo: caldeiras, geradores, fornos. No caso específico do Tribunal, foi identificada a utilização de combustível de geradores (óleo diesel).

- **Origem dos dados:** Demonstrativo emitido pela Secretaria da Administração.

**Combustão móvel:** fonte de combustão da frota de veículos de representação e de serviço pertencentes ao Tribunal, por serem emissões provenientes de fontes que são controladas pela Corte. O Órgão possui 87 veículos de representação institucional e de serviço movidos à gasolina, álcool ou flex, além de 17 veículos coletivos movidos à diesel. O cálculo de emissões foi realizado considerando o valor em reais do consumo mensal, por tipo de combustível, no ano de 2022.



- **Origem dos dados:** [Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável \(PLS\)-2022.](#)

**Emissões Fugitivas:** Emissões resultantes de lançamento intencional ou acidental de GEE, como atividades de recargas de gás refrigerante de ar-condicionado, recargas de extintores, gases isolantes dos transformadores ou disjuntores etc. No âmbito do TRT-15 foram contabilizados os extintores de CO<sub>2</sub>, utilizando a forma de cálculo pelo balanço de materiais, por estágio do ciclo de vida.

Neste inventário, foi reportado apenas o gás refrigerante R410-A, nos aparelhos de ar condicionado. Esse gás consta no Protocolo de Kyoto e deve ser contabilizado para fins de inventário. Contudo, é considerado ecologicamente sustentável, na medida em que não agride a camada de ozônio, possuindo baixíssima contribuição no aquecimento global.

- Origem dos dados: Demonstrativo emitido pela Secretaria da Administração.

**Processos Industriais, Atividades de agricultura, Mudança no uso do solo, Resíduos Sólidos e Efluentes:** não há tratamento de esgoto, aterros ou mudança de uso do solo (desmatamento) em áreas do TRT-15, uma vez que não se aplicam às atividades e operações do Órgão.

Observa-se que a emissão em Carbono Equivalente em 2022 (2.207,544 tCO<sub>2</sub>e) ocorreu de forma quase idêntica à do período base (2021), que foi de 2.145,621 tCO<sub>2</sub>e.

## Escopo 2

**Escopo 2:** São contabilizadas as toneladas de CO<sub>2</sub> emitidas no consumo de energia elétrica.

**Resultados de emissão em Carbono Equivalente:** 294,291 tCO<sub>2</sub>e



### Emissões de Escopo 2

	Abordagem baseada em localização	
	Eletricidade (abordagem de localização)	Total de emissões Escopo 2 (abordagem de localização)
CO2 (t)	294,29	294,29
CH4 (t)	-	-
N2O (t)	-	-
HFC (t)		
PFC (t)		
SF6 (t)		
NF3 (t)		
CO2e (t)	294,291	294,291
Emissões de CO2 biogênico (t)	-	-
Remoções CO2 biogênico (t)		

**Eletricidade (abordagem de localização):** O TRT-15 obtém sua energia elétrica por meio do Sistema Interligado Nacional - SIN, fornecida pela principal concessionária do Estado de São Paulo, a CPFL, que disponibiliza energia elétrica de diferentes fontes, desde hidrelétricas, eólicas, termelétricas (não renováveis).

Desde 2019, as lâmpadas fluorescentes do Regional foram substituídas por lâmpadas de LED, consideradas mais econômicas e com maior durabilidade. Outra medida para aproveitar melhor a energia solar foi a implantação de duas **usinas fotovoltaicas**. Além da vantagem financeira, um dos maiores benefícios da microusina está relacionado ao meio ambiente, pois o sistema é limpo, não provoca degradação e **evita a emissão de 41.040kg/ano de gás carbônico (CO2)**.

Em 2022 percebeu-se uma significativa **redução das emissões** de escopo 2 (294,291 tCO2e) em relação ao ano base (2021), que foi de 643,991 tCO2e.

- **Origem dos dados:** A CPFL - que atua no setor de transmissão - fornece a energia elétrica com transporte de longa distância em alta tensão para o Sistema Interligado Nacional - SIN. A mensuração do consumo é realizada pela Coordenadoria de Execução Orçamentária, a partir das faturas de consumo do edifício sede do ano de 2022 e registradas no PLS- TRT15, por meio do Sistema de Gestão Estratégica - SIGEST.



## Escopo 3

**Escopo 3:** Abrange a categoria das emissões indiretas de GEE por outras fontes, ou seja, emissões que ocorrem em função das atividades da instituição, mas que são originados em fontes não pertencentes ou não controladas pela mesma.

Resultados de emissão em Carbono Equivalente: **18,05 tCO<sub>2</sub>e**

Resultados de emissão em Carbono Biogênico: **0.**

*Emissões de Escopo 3*

	Categoria 6 Viagens a negócios	Total de emissões Escopo 3
CO <sub>2</sub> (t)	18,05	18,05
CH <sub>4</sub> (t)	-	-
N <sub>2</sub> O (t)	-	-
HFC (t)	-	-
PFC (t)	-	-
SF <sub>6</sub> (t)	-	-
NF <sub>3</sub> (t)	-	-
CO <sub>2</sub> e (t)	18,05	18,05
Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico (t)	-	-
Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico (t)	-	-

**A inclusão do escopo 3 nos inventários de emissão de GEE é facultativa**, de acordo com a metodologia *GHG Protocol*. Aqui entram as emissões indiretas não incluídas no escopo 2 provenientes da operação e da cadeia de valor da instituição, ou seja, emissões ligadas a extração e produção de matéria-prima, gestão de resíduos, logística, uso final dos produtos, entre outros. Portanto, ao medir as emissões do escopo 3, o Tribunal demonstra a importância da necessidade de identificar e influenciar de forma positiva os colaboradores, fornecedores e demais instituições de relacionamento em prol de uma cadeia de desenvolvimento mais sustentável.

**Viagens a negócio:** Por reconhecer o impacto das emissões causadas em decorrência da locomoção de magistrados e servidores a serviço, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região mensurou este escopo em seu inventário. Foram contabilizadas emissões por transporte aéreo de magistrados e servidores a serviço, considerando o cálculo de emissões por viagens a negócios em aeronaves, de acordo com aeroportos de origem e destino, no ano de 2022, resultando na emissão de 18,05 tCO<sub>2</sub>e.

Observou-se um aumento das emissões de escopo 3 em 2022 (18,05 tCO<sub>2</sub>e), em relação a 2021 (3,28 tCO<sub>2</sub>e), o que se justifica pelo abrandamento do cenário epidemiológico provocado pela pandemia da Covid-19 e o consequente aumento da quilometragem com viagens a negócios.

- **Origem dos dados:** Coordenadoria de Comunicação Social.

## Categorias não mensuradas

As categorias abaixo elencadas, embora aplicáveis à realidade das operações do TRT-15, **não foram mensuradas para o ano inventariado**, por não possuírem elementos e condições viáveis, com redução das incertezas, conforme o princípio da exatidão:

**Bens e serviços comprados:** Todas as emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção e transporte) dos produtos - bens e serviços - comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante que não estejam contabilizadas em outra categoria de Escopo 3.

**Bens de capital:** Bens de capital comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante. Emissões relacionadas ao uso desses bens de capital serão contabilizadas nos Escopos 1 e 2.



## Categorias não aplicáveis

**Atividades relacionadas com combustível e energia não incluídas nos Escopos 1 e 2:** emissões relativas à extração, produção e transporte de combustíveis e energia comprados e consumidos pela organização no ano inventariado, os quais não estão contabilizados nos Escopos 1 e 2.

**Transporte e distribuição - *upstream*:** emissões de transporte e distribuição de produtos produzidos pela instituição.

**Transporte e distribuição - *downstream*:** emissões do transporte e distribuição de produtos vendidos pela organização inventariante.

**Bens arrendados - a organização como arrendatária:** emissões provenientes da operação de bens arrendados pela organização inventariante (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2.

**Bens arrendados - a organização como arrendadora:** emissões da operação dos bens de propriedade da organização inventariante e arrendados a outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

**Processamento de produtos vendidos:** emissões do processamento de produtos intermediários, realizado por outra organização, após sua venda pela organização.

**Uso de bens e serviços vendidos:** emissões provenientes do uso final de bens e serviços vendidos pela organização. São contabilizadas no ano inventariado todas as emissões ao longo da sua vida útil.



**Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos:** emissões provenientes da disposição final e tratamento dos produtos, vendidos no ano inventariado pela organização, ao final de sua vida útil.

**Franquias:** emissões das operações de franquias no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante - franqueador.

**Investimentos:** emissões das operações de investimentos - incluindo investimentos de capital, investimento de dívida e financiamento de projetos - no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

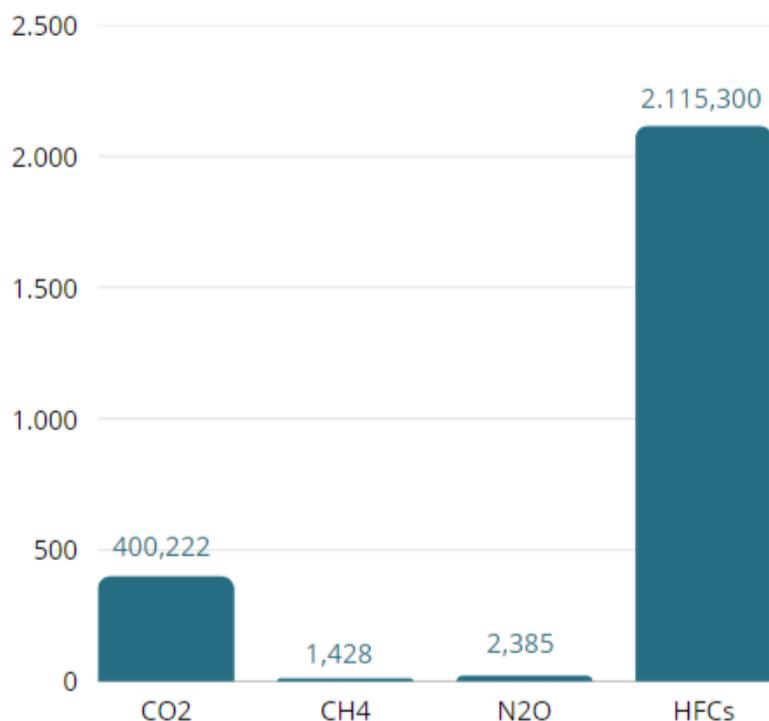
## Resumo Das Emissões do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Seguem os dados de emissões consolidados para todos os GEE e escopos inventariados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, referentes ao ano de 2022, por meio do Programa Brasileiro GHG Protocol:



GEE (t)	Emissões em toneladas métricas, por tipo de GEE			Emissões em toneladas métricas de CO <sub>2</sub> equivalente (tCO <sub>2</sub> e)		
	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 3	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 3
CO <sub>2</sub>	87,881	294,291	18,050000	87,881	294,291	18,050
CH <sub>4</sub>	0,051	-	-	1,428	-	-
N <sub>2</sub> O	0,009	-	-	2,385	-	-
HFCs	1,1	-	-	2.115,300	-	-
PFCs	-	-	-	-	-	-
SF <sub>6</sub>	-	-	-	-	-	-
NF <sub>3</sub>	-	-	-	-	-	-

## Dos Gases de Efeito Estufa



Dos seis Gases de Efeito Estufa - GEE's, quatro foram encontrados em quantidades relevantes nas emissões de GEE decorrentes das atividades operacionais do TRT-15: CO<sub>2</sub>, CH<sub>4</sub>, N<sub>2</sub>O e o HFC. O Tribunal utilizou em seu inventário o registro individual desses gases, em tonelada de GEE (ton CO<sub>2</sub>, ton CH<sub>4</sub>, ton HFCs e ton N<sub>2</sub>O), e também de forma agregada, convertida em unidade de medida única, em tonelada de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>e).

### Do total de emissões de CO<sub>2</sub>e:

A quantificação total das emissões do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região em 2022 foi de **2.519,335** toneladas de CO<sub>2</sub>e, representando **redução** em relação ao ano base (2021), que foi de **2.792,888** toneladas de CO<sub>2</sub>e.

### Do CO<sub>2</sub> Biogênico:

A emissão total de CO<sub>2</sub> biogênico e suas remoções estão relacionadas na tabela a seguir:

### *Emissões de CO<sub>2</sub> biogênico*

	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 3
CO <sub>2</sub> (t)	120,65	-	-
CH <sub>4</sub> (t)			
N <sub>2</sub> O (t)			
HFC (t)			
PFC (t)			
SF <sub>6</sub> (t)			
NF <sub>3</sub> (t)			
Emissões de CO <sub>2</sub> biogênico (t)	120,650000	-	-

### *Remoções de CO<sub>2</sub> biogênico*

	Escopo 1	Escopo 2 (abordagem por "localização")	Escopo 3
CO <sub>2</sub> (t)	-	-	-
CH <sub>4</sub> (t)			
N <sub>2</sub> O (t)			
HFC (t)			
PFC (t)			
SF <sub>6</sub> (t)			
NF <sub>3</sub> (t)			
Remoções de CO <sub>2</sub> biogênico (t)	-	-	-

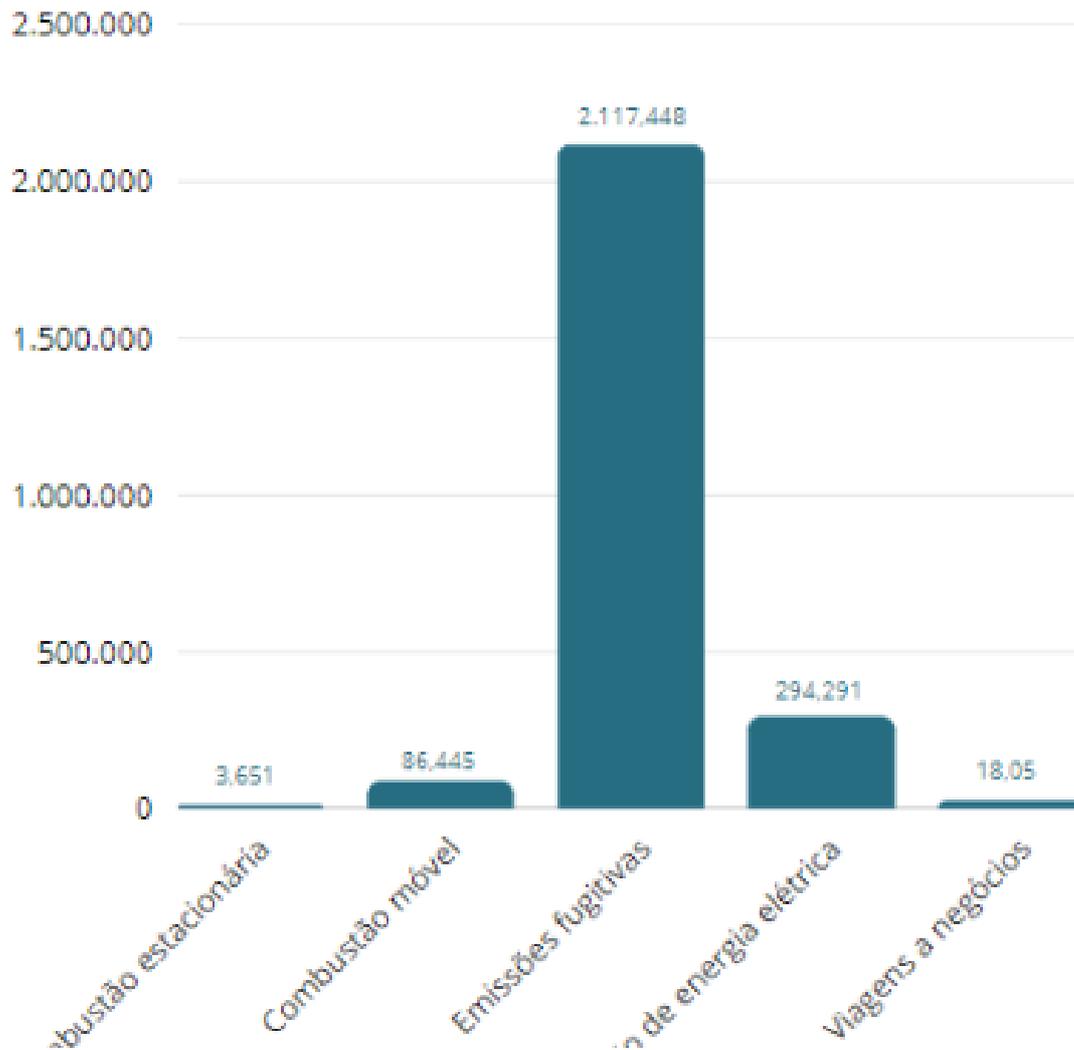
Foram identificados CO<sub>2</sub> biogênico nas operações de escopo 1, sendo emitidas 120,65 toneladas de CO<sub>2</sub>e. Destaca-se que não foram identificadas remoções de CO<sub>2</sub> biogênico nas atividades do TRT-15.

As emissões de CO<sub>2</sub> provenientes do biogênico não são contabilizadas como formadoras do efeito estufa por serem neutralizadas durante a produção dos recursos naturais renováveis. Recomenda-se, porém, que tais emissões sejam relatadas e reportadas, apesar de não serem incluídas no total do inventário de GEE.



## Das emissões mais impactantes:

Destaca-se que foi realizado o inventário de 100% das categorias do escopo 1 e 2 aplicáveis às atividades e operações do TRT-15, bem como de uma das cinco categorias aplicáveis, relativas ao escopo 3 de relato opcional:



O gráfico demonstra que o escopo 1 foi o maior gerador de GEE, sendo as “Emissões Fugitivas” a categoria mais impactante, responsável por 75% da quantidade de todos os gases emitidos no período avaliado.



## Considerações Finais

O relatório de emissões de gases de efeito estufa do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) relativo ao ano de 2022 é um marco significativo, representando o segundo inventário de emissões de GEE elaborado pela Instituição. Esse esforço estratégico visa estabelecer um sólido ponto de partida para a redução das emissões de gases de efeito estufa, como parte do compromisso contínuo do TRT-15 com o desenvolvimento sustentável.

De forma objetiva e acessível, o Regional apresenta os resultados de sua "Pegada de Carbono". Os números demonstram um progresso notável, com uma emissão total de 2.519,335 toneladas de dióxido de carbono equivalente (tCO<sub>2</sub>e). Essa cifra representa uma redução tangível em comparação com o ano anterior, quando as emissões atingiram 2.792,888 toneladas de CO<sub>2</sub>e.

O processo de inventário de emissões segue o princípio da melhoria contínua da sustentabilidade no âmbito do Tribunal. Ao analisar detalhadamente as emissões associadas às operações da Corte, a Instituição pode identificar áreas de oportunidade para aprimorar suas práticas e adotar medidas mais eficazes de redução de poluentes.

Desse modo, o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região está elaborando um Plano de Compensação de Emissões de Gases de Efeito Estufa, visando mitigar os riscos do impacto ambiental. Esse documento traçará medidas para a redução contínua das emissões nos próximos anos, e estabelecerá estratégias de compensações. Isso demonstra a visão abrangente e o compromisso constante do TRT-15 com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.



## **INSTÂNCIAS DE DIRECIONAMENTO**

**Desembargador Samuel Hugo Lima**  
Presidente do Tribunal

**Comitê de Governança Institucional**

**Comissão de Responsabilidade Socioambiental e do Meio Ambiente do Trabalho**

**Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável**

## **UNIDADES TÉCNICAS**

**Assessoria de Gestão Estratégica**  
**Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade**

## **RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:**

**Iara Cristina Gomes (iaragomes@trt15.jus.br)**  
**(Gerente do Projeto de Implantação do Programa Carbono Neutro no TRT-15)**

**Helen da Silva Paes de Souza (helenpaes@trt15.jus.br)**  
**(Gerente Substituta de Implantação do Programa Carbono Neutro no TRT-15)**



---

# **Relatório de Emissões de Gases de Efeito Estufa**

---

TRT-15

Assessoria de Gestão Estratégica  
Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**